



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000

DECRETO Nº 1.930, DE 06 DE MARÇO DE 2025

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

JORNAL: Cossonasul
EDIÇÃO: 3794 - pg. 188, 189
EDITADO EM: 07 / 03 / 2025

"Institui e nomeia comissão de seleção de propostas para fins de chamamento público e de monitoramento e avaliações das parcerias firmadas com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como, designa o gestor das parcerias e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições lhes conferidas pelo art. 89, incisos II e IV, da Lei Orgânica Municipal, e ainda, considerando as diretrizes da Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída Comissão de Seleção, para fins de Chamamento Público, objetivando a análise e seleção das propostas de parceria a serem firmadas com as organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Japorá.

Art. 2º A Comissão Técnica será composta pelos seguintes servidores, cabendo ao primeiro sua presidência:

- I – Lilian Carla Mendes Madureira;
- II – Alexandra Santos Frangiotti; e
- III – Zeloir de Oliveira.

Art. 3º O processo de seleção abrangerá a avaliação das propostas das organizações da sociedade civil, a divulgação e a homologação dos resultados.

§ 1º. A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório, de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no edital de chamamento público.

§ 2º. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar o assessoramento técnico e logístico.

Art. 4º Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, em cumprimento com as obrigações da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, da padronização de objetos, custos e indicadores, unificação de entendimentos, priorização do controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento.

Art. 5º A Comissão Técnica será composta pelos seguintes servidores, cabendo ao primeiro sua presidência:

- I – Dieiga Góes Coelho;
- II – Neulândia Salete Brizola; e



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000

III – Wueverton Zeneratti Lourenço.

Parágrafo Único. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar o assessoramento técnico e logístico.

Art. 6º Fica designado como Gestor das Parcerias firmadas pelo Município de Japorã/MS a Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer Veridiana Barbosa da Silva.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

VITOR DA CUNHA
ROSA:79844456134
34

Digitally signed by VITOR
DA CUNHA
ROSA:79844456134
Date: 2025.03.06
13:03:02-04'00'

VITOR DA CUNHA ROSA
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORA****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO****ATA****FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE****PARECER REFERENTE AO BALANCETE GERAL EXERCÍCIO 2024**

Reuniram-se no dia seis de fevereiro de dois mil e vinte e cinco os membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente, para dirimir sobre as contas do exercício de 2024, o extrato apresenta-se saldo inicial em janeiro/2024 de R\$ 0,00 (zero), créditos durante o exercício somando os rendimentos bancários R\$ 21.377,87 (vinte e um mil trezentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos), débitos no valor R\$ 3.025,00 (três mil e vinte e cinco reais) saldo final de R\$ 18.352,87 (dezoito mil trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos). Verificando o Balanço Geral chegou-se à conclusão de que os valores apresentados conferem com as receitas e as despesas efetuadas no exercício proposto, nada mais a tratar deu -se encerrada a reunião, assinando em seguida a lista de presença.

Japorã – Ms., 06 de fevereiro de 2025

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO**-Secretaria Municipal de desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente**

Titular : Vitor da Cunha Rosa

Suplente : Luiz da Silva Francisco

- Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Titular : Possidônio Pereira Filho

Suplente : João Bucioli de Souza

-Secretaria Municipal de Educação

Titular : Neulândia Salete Brizola

Suplente : Erlaine Pereira Coutinho

-Secretaria Municipal de Saúde

Titular : Rildo Aparecido Martins

Suplente : Jezuel Rodrigues

-Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Turismo

Titular : Luciana Bento Soares Crepusculi

Suplente : Nivaldo Dias Lima

REPRESENTANTES DOS PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**-Câmara Municipal de Japorã**

Titular : Luiz Carlos Damasceno

Suplente : Antônio Carlos dos Santos

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA**-Associação Beneficente da Comunidade Indígena Aldeia Porto Lindo**

Titular : Roberto Carlos Martins

Suplente : Daniel Cáceres

- Associação de Produtores Familiares Terra Viva – ASPROVIVA

Titular : Eliane Wolf

Suplente : Roque Vieira

-Clube de Mães de Japorã

Titular : Elenice Mendes Ramos

Suplente : Roseli Aparecida Pini

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

Licitação**DECRETO Nº 1.930, DE 06 DE MARÇO DE 2025**

"Institui e nomeia comissão de seleção de propostas para fins de chamamento público e de monitoramento e avaliações das parcerias firmadas com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como, designa o gestor das parcerias e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições lhes conferidas pelo art. 89, incisos II e IV, da Lei Orgânica Municipal, e ainda, considerando as diretrizes da Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

DECRETA :

Art. 1º Fica instituída Comissão de Seleção, para fins de Chamamento Público, objetivando a análise e seleção das propostas de parceria a serem firmadas com as organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Japorã.

Art. 2º A Comissão Técnica será composta pelos seguintes servidores, cabendo ao primeiro sua presidência:

I – Lilian Carla Mendes Madureira;

II – Alexandra Santos Frangiotti; e

III – Zeloir de Oliveira.

Art. 3º O processo de seleção abrangerá a avaliação das propostas das organizações da sociedade civil, a divulgação e a homologação dos resultados.

§ 1º. A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório, de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no edital de chamamento público.

§ 2º. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar o assessoramento técnico e logístico.

Art. 4º Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, em cumprimento com as obrigações da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, da padronização de objetos, custos e indicadores, unificação de entendimentos, priorização do controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento.

Art. 5º A Comissão Técnica será composta pelos seguintes servidores, cabendo ao primeiro sua presidência:

I – Dieiga Góes Coelho;

II – Neulândia Salete Brizola; e

III – Wueverton Zeneratti Lourenço.

Parágrafo Único. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar o assessoramento técnico e logístico.

Art. 6º Fica designado como Gestor das Parcerias firmadas pelo Município de Japorã/MS a Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer Veridiana Barbosa da Silva.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

VITOR DA CUNHA ROSA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LILIAN CARLA MENDES MADUREIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

PORTARIA 083/2025

“NOMEIA OCUPANTE DE CARGO ELETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

VITOR DA CUNHA ROSA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **LINDINALVA DE LIMA SILVA, Simbolo DAS-8**, do quadro **eletivo** da Prefeitura Municipal de Japorã-MS, lotado na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/03/2025, revogadas as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

VITOR DA CUNHA ROSA

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

PORTARIA 082/2025

“CONCEDE A PEDIDO LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES AO SERVIDOR EFETIVO QUE ESPECIFICA”

VITOR DA CUNHA ROSA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a pedido do servidor, **RUDINEY FREIRE MARINHO**, que exerce a função de **PROFESSOR PARA ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, Licença para tratar de assuntos particulares por **02 (dois anos)**, com fulcro no Art. 83, da Lei Complementar 001/93, durante o período de **01/03/2025 À 01/03/2027**.

Art. 2º - Esta Portaria e entra em vigor na data retroativa de **01/03/2025**.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.